



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A  
GERÊNCIA DO PROGRAMA DO ALUGUEL SOCIAL

COMUNICADO Nº 18/2025 - AGEHAB/GSAS-20292

COMUNICADO DE ABERTURA DE VAGAS Nº 18/2025 - AGEHAB

SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR – ALUGUEL SOCIAL PARA OS MUNICÍPIOS DE ABADIA DE GOIÁS, AMARALINA, ARAGUAPAZ, ARENÓPOLIS, BOM JESUS DE GOIÁS, CAMPOS VERDES, CASTELÂNDIA, CATURAI, CORUMBA DE GOIÁS, CORUMBAIBA, CUMARI, CRIXÁS, DAVINÓPOLIS, DOVERLÂNDIA, EDEALINA, GOIANDIRA, GOIÁS, HEITORAI, HIDROLÂNDIA, ITAPIRAPUÃ, ITAPURANGA, JAUPACI, LEOPOLDO DE BULHÕES, MONTIVIDIU, NIQUELÂNDIA, NOVA AURORA, NOVO PLANALTO, ORIZONA, PETROLINA DE GOIÁS, PLANALTINA, RUBIATABA, SANTA FÉ DE GOIÁS, SANTA ISABEL, SANTA TEREZA DE GOIÁS, SANTO ANTÔNIO DA BARRA, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA E TAQUARAL DE GOIÁS

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, com base no Edital Geral nº 001/2023 – 2ª Retificação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.122, de 14 de setembro de 2023, processo SEI nº 202300031005519; torna público aos interessados o Comunicado de Abertura de Vagas nº 18/2025 com o Regulamento de Inscrição para Seleção de Famílias do Programa “Pra Ter Onde Morar – Aluguel Social”, previsto na Lei estadual nº 21.186, de 30 de novembro de 2021.

Todas as informações relacionadas ao processo de seleção poderão ser obtidas no endereço eletrônico [goias.gov.br/agehab](https://goias.gov.br/agehab), nos telefones (62) 3096-5000 (Whatsapp – Marilar), (62) 3096-5005 ou (62) 3096 - 5050 e na sede da AGEHAB, das 08h às 17h30.

1. OBJETO

1.1. O presente Comunicado de Abertura de Vagas tem como objetivo realizar seleção para a composição de demanda aberta para as famílias residentes nos municípios, abaixo relacionados, para o benefício do aluguel social do Programa Pra Ter Onde Morar – Lei estadual nº 21.186, de 2021, para custear a locação de imóvel por tempo determinado, nos termos do Edital Geral nº 001/2023 - 2ª Retificação.

1.2. Serão concedidas até:

| Item   | Vagas | Município                   |
|--------|-------|-----------------------------|
| 1.2.1  | 350   | Abadia de Goiás             |
| 1.2.2  | 25    | Amaralina                   |
| 1.2.3  | 75    | Araguapaz                   |
| 1.2.4  | 25    | Arenópolis                  |
| 1.2.5  | 50    | Bom Jesus de Goiás          |
| 1.2.6  | 25    | Campos Verdes               |
| 1.2.7  | 25    | Castelândia                 |
| 1.2.8  | 25    | Caturai                     |
| 1.2.9  | 75    | Corumbá de Goiás            |
| 1.2.10 | 100   | Corumbaíba                  |
| 1.2.11 | 30    | Cumari                      |
| 1.2.12 | 75    | Crixás                      |
| 1.2.13 | 35    | Davinópolis                 |
| 1.2.14 | 50    | Doverlândia                 |
| 1.2.15 | 75    | Edealina                    |
| 1.2.16 | 30    | Goiandira                   |
| 1.2.17 | 250   | Goiás                       |
| 1.2.18 | 50    | Heitorai                    |
| 1.2.19 | 130   | Hidrolândia                 |
| 1.2.20 | 75    | Itapirapuã                  |
| 1.2.21 | 150   | Itapuranga                  |
| 1.2.22 | 25    | Jaupaci                     |
| 1.2.23 | 30    | Leopoldo de Bulhões         |
| 1.2.24 | 30    | Montividiu                  |
| 1.2.25 | 150   | Niquelândia                 |
| 1.2.26 | 30    | Nova Aurora                 |
| 1.2.27 | 50    | Novo Planalto               |
| 1.2.28 | 50    | Orizona                     |
| 1.2.29 | 75    | Petrolina de Goiás          |
| 1.2.30 | 1.350 | Planaltina                  |
| 1.2.31 | 100   | Rubiataba                   |
| 1.2.32 | 50    | Santa Fé de Goiás           |
| 1.2.33 | 25    | Santa Isabel                |
| 1.2.34 | 30    | Santa Tereza de Goiás       |
| 1.2.35 | 30    | Santo Antônio da Barra      |
| 1.2.36 | 1.000 | Santo Antônio do Descoberto |
| 1.2.37 | 75    | São Francisco de Goiás      |
| 1.2.38 | 200   | São Miguel do Araguaia      |
| 1.2.39 | 75    | Taquaral de Goiás           |

1.3. A AGEHAB poderá, oportunamente, promover o incremento do número de benefícios a serem concedidos para os municípios descritos no item 1.2 deste edital.

1.4. Para participar do processo de seleção do programa, os interessados deverão ter ciência das regras dispostas no Edital Geral nº 001/2023 – 2ª Retificação, e se inscreverem, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico aluguelsocial.agehab.go.gov.br ou no aplicativo “Aluguel Social”.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de forma GRATUITA no site (aluguelsocial.agehab.go.gov.br) ou no aplicativo “Aluguel Social” e estarão abertas a partir do dia **02 de setembro de 2025** e serão encerradas no dia **02 de outubro de 2025**.

2.1.1. As vagas poderão ser suspensas ou encerradas em data diversa daquela estabelecida no item 2.1, a critério da Administração Pública.

2.2. A suspensão, reabertura ou encerramento das inscrições serão operadas por meio de comunicados, editados pelo Presidente da AGEHAB, e publicados no *site* da AGEHAB (www.agehab.go.gov.br).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e/ou a divulgação dos atos pertinentes ao processo de seleção de que trata este edital no site oficial da AGEHAB (goias.gov.br/agehab), no endereço eletrônico do sistema (aluguelsocial.agehab.go.gov.br), no aplicativo “Aluguel Social” e no e-mail cadastrado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas e aos que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.

3.2. Se for identificada, a qualquer tempo, alguma incongruência nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4. Este comunicado de abertura de vagas entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1ª de setembro de 2025.

ALEXANDRE BALDY DE SANT’ANNA BRAGA  
Presidente

GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA, Presidente**, em 01/09/2025, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1** informando o código verificador **79007928** e o código CRC **93913FD0**.

GERÊNCIA DO PROGRAMA DO ALUGUEL SOCIAL  
RUA 18-A 541 - Bairro SETOR AEROPORTO - CEP 74070-060 - GOIANIA - GO - S/C (62)3096-5000



Referência: Processo nº 202300031005519



SEI 79007928